

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Instrumento particular de Contrato de Locação de Veículo, que entre si fazem, HIDEKAZU TAKAYAMA e COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a HIDEKAZU TAKAYAMA, pessoa física, situada a Rua Senador Xavier da Silva, 488, Cj. 1101B, São Francisco, CEP. 80530-060, Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no CPF nº 524.993.838-87, RG 1.041.400-8, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO e de outro lado, COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dr. Nelson de Souza Pinto, nº 85, São Lourenço, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrito no C.N.P.J. (MF) sob o nº 77.637.684/0001-61, doravante denominado simplesmente LOCADOR, neste ato representado por seus representantes legais, que ora se declaram no exercício de suas funções e investidos de poderes para firmarem o presente, tem entre si justo e contratado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, que se regerá pelas condições a seguir estipuladas:

1) DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a locação pelo LOCATÁRIO de veículo de propriedade do LOCADOR, conforme especificado na cláusula 2 deste instrumento, e que o LOCADOR declara, sob as penas da lei, estar livre e desimpedido de quaisquer ônus ou outro impeditivo legal para a sua locação.

2) DO VEÍCULO / CARACTERÍSTICA

O veículo objeto deste contrato terá quilometragem livre, deverá estar disponível ao LOCATÁRIO, 24 horas por dia, 7 dias da semana durante a vigência deste contrato. As características e descrições do veículo constam no Anexo 01, o qual passa a fazer parte do presente contrato.

2.1) Sempre que houver alterações, o mesmo se dará através de aditamento, sendo que, o novo anexo substituirá sempre o anexo anterior.

3) DO PRAZO

O presente contrato entra em vigor a partir da data de sua assinatura e terá o seu período de vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes.

4) DOS PREÇOS

Pela locação mensal do veículo, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, o valor da locação unitária, conforme especificado no Anexo 01, que é parte integrante do presente contrato.

4.1) Estão inclusos no preço, todos os impostos incidentes sobre a operação.

5) DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante cheque nominal ou crédito em conta corrente no Banco e Agência que o LOCADOR indicar, relativo aos serviços prestados no mês imediatamente anterior, para o que, o LOCADOR deverá enviar a Nota Fiscal Fatura relativa aos serviços prestados, com no mínimo 10 dias de antecedência ao prazo de pagamento para que o LOCATÁRIO certifique e aprove ou não, a realização dos serviços e os respectivos valores, bem como os demais trâmites internos que julgar necessário.

São permitidos atrasos no pagamento:

- a) Quando houver atraso na entrega da documentação por parte do **LOCADOR**, sendo que o pagamento sofrerá o mesmo período de atraso, sem com isto ensejar em qualquer tipo de ônus adicional ao **LOCATÁRIO**, seja a que título for.
- b) Quando as notas fiscais futuras estiverem em desacordo com a prestação dos serviços, as mesmas serão devolvidas sem o respectivo pagamento e não poderão ser objeto ou motivo para a rescisão do presente contrato.

6) DO REAJUSTE DE PREÇOS

O reajuste, quando houver, dar-se-á através da planilha de custos.

7) DAS GARANTIAS DO FABRICANTE

Todas as garantias oferecidas pelo fabricante aos veículos objeto deste contrato, sejam vantagens no custo da mão-de-obra de serviços de manutenção, custo das peças de reposição ou outro benefício qualquer, serão repassados ao **LOCADOR** que poderá usufruir destas vantagens para a manutenção e conservação dos veículos objetos desta locação. Se no prazo da garantia, os veículos forem substituídos por outros que não tenham a mesma garantia, todos os custos de manutenção correrão por conta do **LOCATÁRIO**, como se estivessem com garantia, até o vencimento da mesma.

8) DA INSPEÇÃO DOS VEÍCULOS

Caberá ao **LOCATÁRIO** realizar averiguações sobre o estado dos veículos objeto deste contrato, não cabendo ao **LOCADOR** qualquer ônus por esta inspeção.

9) DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS

Caberá ao **LOCATÁRIO** todas as despesas e responsabilidades de manutenção preventiva e corretiva do veículo objeto da presente locação, oriundas de desgaste natural. Manter os planos de manutenção previstos pelo fabricante, no intuito de manter as garantias oferecidas pelo mesmo.

10) DO CONDUTOR

Os veículos objeto da presente locação, somente poderão ser conduzidos por profissionais legalmente habilitados para tal, podendo ser ou não empregados do **LOCADOR**.

11) DO SEGURO

O **LOCADOR** contratará seguro específico para o veículo locado, prevendo coberturas para o bem em si, bem como cobertura de danos materiais e pessoais a terceiros e responsabilidade civil. Em caso de sinistro a franquia do seguro será suportada pelo **LOCATÁRIO**.

11.1) Ocorrendo sinistro envolvendo o veículo locado, o **LOCATÁRIO** deverá apresentar ao **LOCADOR** no prazo de 72 horas o **BAT** (Boletim de Acidente de Trânsito) e o convite de comparecimento para que o mesmo tome providências junto aos órgãos competentes.

12) DAS MULTAS DE TRÂNSITO

Serão de inteira responsabilidade do **LOCATÁRIO** todas as multas oriundas da utilização dos veículos em desacordo com as normas de trânsito, obrigando-se o **LOCADOR** pela liquidação das mesmas dentro dos prazos previstos em lei, de modo a não inviabilizar a utilização do veículo.

O **LOCADOR** deverá, no prazo máximo de 24 horas do recebimento da multa, comunicar o **LOCATÁRIO**, para que este possa identificar e repassar o nome do condutor ou providenciar documentação hábil para que o **LOCADOR** proceda a interposição de recursos se assim julgar de sua melhor conveniência. Fica o **LOCADOR** autorizado expressamente a emitir nota de débito contra o **LOCATÁRIO** do valor da multa, com vencimento contra apresentação.

13) DA RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) Unilateralmente e por escrito pelo **LOCADOR**, nos casos de descumprimento pelo **LOCATÁRIO** das condições pactuadas, sem prejuízo das sanções aplicáveis;
- b) Por iniciativa das partes na via administrativa ou judicial.

14) DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Todas as comunicações que digam respeito ao presente instrumento serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por correspondência protocolada ou com aviso de recebimento (AR), expedidos pelos correios e assinados por representantes credenciados das partes, ou ainda, fax, e-mail, etc., confirmados por correspondência no prazo máximo de 05 (cinco) dias, aos endereços constantes no caput deste instrumento.

15) DA INADIMPLENCIA

Caso ocorra atraso no pagamento das parcelas mensais, será aplicado multas e juros previstos na legislação. Na ocorrência de atraso de três parcelas consecutivas, haverá a reintegração de posse do veículo por parte do **LOCADOR**, ficando o **LOCATÁRIO** obrigado ao pagamento das parcelas vencidas acrescidas de multas e juros legais e eventuais honorários advocatícios necessários ao feito.

16) FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para as finalidades de direito, na presença de testemunhas.



COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Curitiba-Pr, 01 de Agosto de 2014.



HIDEKAZU TAKAYAMA

Testemunhas:

Nome: _____
RG. _____


Nome: _____
RG. _____


**ANEXO 01
RELAÇÃO DE VEÍCULOS**

**VEICULO 01:
01 UNIDADE
HYUNDAI AZERA 3.0**

**VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL
R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).**

Curitiba-Pr, 01 de Agosto de 2014.


COTRANS LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

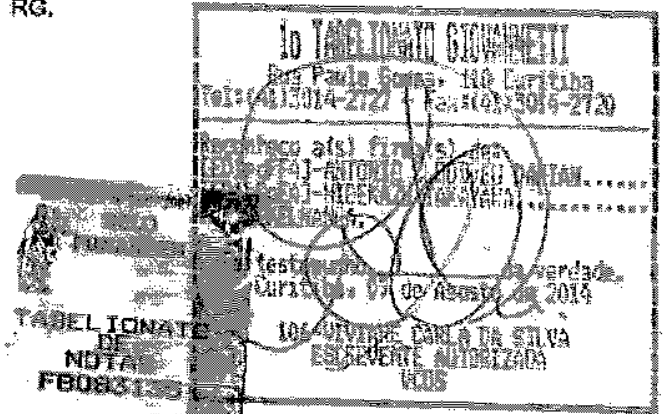

HIDEKAZU TAKAYAMA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

4





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 9321, Série: F, emitido em 01/10/2014, conversão em
01/10/2014

Número da Nota	8219
Data e Hora de Emissão	01/10/2014 13:09:34
Código de Verificação	AW4GAA0Z

PRESTADOR DE SERVIÇOS



Razão Social: COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
CPF / CNPJ: 77.637.684/0001-61 **Inscrição Municipal:** 14 01 0109797-0
Endereço: DOUTOR NELSON DE SOUZA PINTO, 000085 - BAIRRO: SÃO LOURENÇO - CEP: 82200060 **Tel.:** 41 - 33521199
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** contabilidade@cotrans.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: HIDEKAZU TAKAYAMA
CPF / CNPJ: 524.993.838-87 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA SENADOR XAVIER, 488 CJ 1101B - COMPLEMENTO: Curitiba - BAIRRO: SAO FRANCISCO - CEP: 80530060
Município: Curitiba **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

VEICULO 3.0 PASSEID COMPLETO - 4P Qtde: 1 x 6300,00 = 6300,00

Valor Ref. a Prestação de Serviços na Locação de Veículos
ref: ao período de 01 a 30 de Setembro de 2014
Ref: ao Bol. de Faturamento 8890
Vcto: 30/10/2014

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 6.300,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$6.300,00

Código da Atividade

16 - 01 - Serviços de transporte de natureza municipal.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	6.300,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
Os serviços referentes a esta NFS-e são isentos do ISS.



LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.

Inscr. CNPJ 77.637.684/0001-61

C-1047/2014

CURITIBA, 01 DE OUTUBRO DE 2014.

A
HIDEKAZU TAKAYAMA
NESTA

REF: FATURAMENTO DE VEICULOS DO MÊS DE SETEMBRO/2014.

Prezados Senhores:

Pela presente estamos enviando a nota fiscal eletrônica nº 8219/2014, referente ao boletim de faturamento nº 8890 da prestação de serviços na locação de veículos no período de 01 à 30.09.14.

Solicitamos que a quitação da fatura em referencia deva ser depositada no Banco do Brasil ag 3404-5 c/c 5095-4 em nome da Cotrans Locação de Veículos Ltda.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Cotrans - Locação de Veículos Ltda
Antonio C. Damian – Diretor Comercial e Logística
Fone: 41 3352-1199 e 9226-4696
e-mail: damian@cotrans.com.br

Cotrans Locação de Veiculos Ltda

Boletim de Faturamento

Pag. 1

Faturamento Nº: 8890 Contrato Nº: 678 Data: 01/10/2014 Período: à
Cliente: HIDEKAZU TAKAYAMA
Endereço: RUA SENADOR XAVIER, 488 CJ 1101B Cidade.: Curitiba Uf: PR
Cep: 80530-060 CGC: 524.993.838-87 I.E.: I.M.:


Observação:

Placa	Descrição Veículo	Diárias	D.E	Vir.Diaria E.	Vir.Exc.	Vir.Contrato	Vir.Faturado
HIDEKAZU TAKAYAMA							
AZT8930	AZERA 4P 3.0	30	0	0	0,00	6.300,00	6.300,00
Total de Veículos: 1						0,00	6.300,00

Total : 6.300,00 Vencimento : 30/10/2014

Elaboração


Aline C. Oliveira
Aux. Administrativo Conferência


Bianca R. de Souza
Gerente Administrativo Recebimento

05/11/2014 - BANCO DO BRASIL - 16:03:07
571213465 0604
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: COTRANS LOC VEICULOS LTDA
AGENCIA: 3404-5 CONTA: 5.099.4

DATA 05/11/2014
NR. DOCUMENTO 57.121.346.500.504
VALOR DINHEIRO 6.300,00
VALOR TOTAL 6.300,00

NR. AUTENTICACAO 5.669.145.02E.FAC.100
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Mês de referência: Setembro de
2014

Código FIPE: 015083-5

Marca: Hyundai

Modelo: AZERA 3.0 V6 24V 4p
Aut.

Ano Modelo: 2014 Gasolina

Preço médio: R\$ 107.540,00

Data da consulta: terça-feira, 25 de novembro de 2014
13:27



29/08/2014 BANCO DO BRASIL 15:11:58
571222037
COMPROVANTE DE DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: COTRANS LUC VETORES LTDA
AGÊNCIA: 3404-5 CONTAS 5.895-1

DATA 29/08/2014
Nº DOCUMENTO 57.121.211.000.000
VALOR DINHEIRO 6.300,00
VALOR TOTAL 6.300,00

Nº AUTENTICADOR 7.672.450.654.656.678
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

2 DETRAN PR Nº 01126464214

5 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

3 01 01115120634 ***** 2014

8 COTRANS LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA

1 77.637.000/0001-01 AZT-8930

7 ***** KMHPN418E8359356

0 PAS/AUTOMÓVEL COMBUSTÍVEL GASOLINA

1/MYUNDAI AZERA 3.0 V6 ANO FAB. 2013 ANO MOD. 2014

5P/270CV PARTIC. PRETA

I 340,80 REAIS 14/08/2014 1ª *****

P 1467400 ***** 2ª *****

V A 1467400 ***** 3ª *****

PREÇO TÁRIFA (R\$) 100 (R\$) PREÇO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
 SEGURO COM VENCIMENTO EM 03/09/14

OBSERVAÇÕES
 MOTOR 650EPA180363
 AL. FID./ITAL UNISANCO SA

CURITIBA DATA 04/08/14